

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS "UNIDOS VENCEREMOS"

FUNDADA EM 30/MARÇO/1998

CNPJ Nº 03.551.700/0001-62

CÔNEGO REBOUÇAS- COHAB II – COHAB CRIS – JD UNESPE I e II, NOVA TUPÃ, CONJ. HAB. JOAQUIM RIBEIRO PORTO, VILA ROMANA, VILA ALTO SUMARÉ e JD. GUARANI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL- DECRETO LEI Nº 4.349 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

RUA ELÓY GARCIA PRIMAZ, Nº 09 –CONJ. HAB. JOSÉ MARIA GONÇALVES GAMEIRO – CEP: 17602-655 TUPÃ-SP.



Estatuto Social

Capítulo I – Da denominação, da sede, dos objetivos e Outras Disposições

Art. 1º ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS "UNIDOS VENCEREMOS", com sede na Rua Elóy Garcia Primaz, nº 09 – Inscrita no CNPJ sob nº 03.551.700/0001-62 –Conj. Habitacional José Maria Gonçalves Gameiro, CEP: 17602-655, nesta cidade e comarca de Tupã-SP, constituída em 30 de março de 1998, Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 4.349 de 26 de fevereiro de 2008, associação com personalidade jurídica regida pela Legislação Civil pertinente e por fim por este Estatuto, sem fins lucrativos, políticos e religiosos, com prazo indeterminado de duração, podendo ser dissolvida por deliberação dos associados em Assembleia Geral.

Art. 2º A Associação tem como objetivo, congregar os moradores dos bairros: **CÔNEGO REBOUÇAS- CONJ. HAB. JOSÉ MARIA GONÇALVES GAMEIROS – JARDIM UNESP I e II, NOVA TUPÃ, CONJ. HAB. JOAQUIM RIBEIRO PORTO, VILA ROMANA, VILA ALTO SUMARÉ e JARDIM GUARANI**, em torno de seus interesses sociais e comunitários, como o desenvolvimento das condições de vida da comunidade, através de ações sociais, culturais e esportivas necessária para uma melhor qualidade de vida da comunidade e para tanto se propõe a:

- I- Efetuar estudos dos problemas e condições sociais da comunidade e dos problemas relativos a melhoria e adaptação do ambiente urbano às aspirações da coletividade;
- II- Pleitear junto aos órgãos públicos melhorias referentes aos equipamentos urbanos e sociais, infraestrutura e solução das necessidades dos bairros;
- III- Colaborar com órgão públicos ou privados, quando o interesse maior for da comunidade;
- IV- Planejar e desenvolver atividades que tenham por objetivo atendimento das necessidades da comunidade, nas áreas sociais, esportivas, recreativas, culturais, segurança, transportes, moradia, saneamento básico, educacionais, entre outros aspectos que possam trazer benefícios a comunidade;
- V- Realizar convênios, contratos com órgãos, entidades, empresas públicas ou privadas, bem como articular com o comércio e indústria em geral, para realização de seus objetivos.

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS "UNIDOS VENCEREMOS"

FUNDADA EM 30/MARÇO/1998

CNPJ Nº 03.551.700/0001-62

CÔNEGO REBOUÇAS- COHAB II – COHAB CRIS – JD UNESPE I e II, NOVA TUPÃ, CONJ. HAB. JOAQUIM RIBEIRO PORTO, VILA ROMANA, VILA ALTO SUMARÉ e JD. GUARANI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL- DECRETO LEI Nº 4.349 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

RUA ELÓY GARCIA PRIMAZ, Nº 09 –CONJ. HAB. JOSÉ MARIA GONÇALVES GAMEIRO – CEP: 17602-655 TUPÁ-SP.



Art 3º DOS FINS:

Tem por finalidade melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, através de projetos sociais, esportivos e culturais, defendendo-os, organizando-os na comunidade, junto às crianças, jovens, adultos e idosos, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos órgãos públicos União, Estado e Municipais bem como, junto a iniciativa privada.

Art 4º DOS ASSOCIADOS

A Associação contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se apenas maiores de 18 (dezoito) anos, capaz, distinguidos em categorias que são:

- I-** Associados Fundadores: os que contribuíram diretamente para a fundação da associação;
- II-** Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações, pecuniárias ou não, junto à associação ou a pessoa e ou a familiares por ela indicada;
- III-** Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela associação.

Art. 5º Associados contribuintes: os que contribuem mensalmente com quantia pecuniária, em moeda corrente nacional e nos moldes estabelecidas pela associação.

Parágrafo Único: somente poderão fazer parte da associação pessoas que comprovadamente residirem e se domiciliarem dentro das áreas limítrofes de abrangência territorial da associação.

Art 6º DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I** Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II** Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III** zelar pelo bom nome da associação;

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS "UNIDOS VENCEREMOS"

FUNDADA EM 30/MARÇO/1998

CNPJ Nº 03.551.700/0001-62

CÔNEGO REBOUÇAS- COHAB II – COHAB CRIS – JD UNESPE I e II, NOVA TUPÃ, CONJ. HAB. JOAQUIM RIBEIRO PORTO, VILA ROMANA, VILA ALTO SUMARÉ e JD. GUARANI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL- DECRETO LEI Nº 4.349 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

RUA ELÓY GARCIA PRIMAZ, Nº 09 –CONJ. HAB. JOSÉ MARIA GONÇALVES GAMEIRO – CEP: 17602-655 TUPÃ-SP.



IV defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V Cumprir e fazer cumprir o regimento interno, se houver;

VI comparecer por ocasião das eleições;

VII votar por ocasião das eleições;

VIII denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome conhecimento e providências.

Parágrafo Único: Em caso de cobrança de mensalidade, é dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas, sendo que o não pagamento consecutivos ou alternado de 03 (três) mensalidades poderá sujeitar o Associado a exclusão de seu quadro de membros,

Art 7º DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos somente dos associados quites com as obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista nesse Estatuto;
- II- Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade n forma prevista neste Estatuto;
- III- Recorrer à Assembleia Geral, contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Art 8º DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

A admissão do associado se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, crença religiosa ou qualquer outro tipo de preconceito ou discriminação, e para seu ingresso, o interessando deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS "UNIDOS VENCEREMOS"

FUNDADA EM 30/MARÇO/1998

CNPJ Nº 03.551.700/0001-62

CÔNEGO REBOUÇAS- COHAB II – COHAB CRIS – JD UNESPE I e II, NOVA TUPÃ, CONJ. HAB. JOAQUIM RIBEIRO PORTO, VILA ROMANA, VILA ALTO SUMARÉ e JD. GUARANI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL- DECRETO LEI Nº 4.349 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

RUA ELÓY GARCIA PRIMAZ, Nº 09 –CONJ. HAB. JOSÉ MARIA GONÇALVES GAMEIRO – CEP: 17602-655 TUPÃ-SP.



- I- Apresentar documentos originais com foto, devendo ainda ser maior e capaz;
- II- Concordar com o presente Estatuto e, expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Art 9º Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas pecuniárias mensais.

Art 10º DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Art. 11º DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A exclusão do Associado dará nas seguintes situações:

- I- Grave violação do Estatuto;
- II- Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- III- Atividade que contrariem decisões de Assembleia;
- IV- Desvio dos bons costumes;
- V- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imoral;
- VI- Falta de 03 (Três) parcelas consecutivas ou alternadas das contribuições associativas pecuniárias mensais;
- VII- O Associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Parágrafo único A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral.

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS "UNIDOS VENCEREMOS"

FUNDADA EM 30/MARÇO/1998

CNPJ Nº 03.551.700/0001-62

CÔNEGO REBOUÇAS- COHAB II – COHAB CRIS – JD UNESPE I e II, NOVA TUPÃ, CONJ. HAB. JOAQUIM RIBEIRO PORTO, VILA ROMANA, VILA ALTO SUMARÉ e JD. GUARANI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL- DECRETO LEI Nº 4.349 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

RUA ELÓY GARCIA PRIMAZ, Nº 09 –CONJ. HAB. JOSÉ MARIA GONÇALVES GAMEIRO – CEP: 17602-655 TUPÃ-SP.



Art. 12º DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral decidirá por quórum estabelecido no Estatuto e, terá as seguintes prerrogativas:

I Destituir os administradores;

II Reformular o Estatuto;

III Eleger os administradores.

Art. 13º DO DIREITO DE CONVOCAÇÃO

A Assembleia Geral se reunirá quando convocado pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

Art. 14º DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva da Associação, será composta por 06 (seis) membros assim discriminados: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Primeiro Secretário, 01 (um) Segundo Secretário, 01 (um) Primeiro Tesoureiro e 01 (um) segundo Tesoureiro, que se reunirá ordinariamente cada mês e extraordinariamente quando houver convocação dos seus membros, nos termos da lei estatutária.

Art 15º COMPETE A DIRETORIA

- I- Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados.
- II- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral;
- III- Promover o incentivo da criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividade culturais;
- IV- Representar e defender interesses de seus associados;

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS "UNIDOS VENCEREMOS"

FUNDADA EM 30/MARÇO/1998

CNPJ Nº 03.551.700/0001-62

CÔNEGO REBOUÇAS- COHAB II – COHAB CRIS – JD UNESPE I e II, NOVA TUPÃ, CONJ. HAB. JOAQUIM RIBEIRO PORTO, VILA ROMANA, VILA ALTO SUMARÉ e JD. GUARANI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL- DECRETO LEI Nº 4.349 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

RUA ELÓY GARCIA PRIMAZ, Nº 09 –CONJ. HAB. JOSÉ MARIA GONÇALVES GAMEIRO – CEP: 17602-655 TUPÃ-SP.



- V- Elaborar o orçamento anual;
- VI- Apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII- Admitir e demitir associados;
- VIII- Elaborar e fazer cumprir o Regimento Interno da Associação.

Parágrafo Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de minerva.

Art. 16º COMPETE AO PRESIDENTE

- I- Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogado para o fim que julgar necessário;
- II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III- Convocar Assembleia Ordinária e Extraordinária;
- IV- Juntamente com o Tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V- Juntamente com o Tesoureiro, organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-os à Assembleia Geral Ordinária;
- VI- Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciar-los, suspendê-los ou demiti-los;

Parágrafo Único: Compete ao Vice-Presidente auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos ou em caso de vavância.

17º COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO

- I- Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II- Redigir as correspondências da Associação;
- III- Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS "UNIDOS VENCEREMOS"

FUNDADA EM 30/MARÇO/1998

CNPJ Nº 03.551.700/0001-62

CÔNEGO REBOUÇAS- COHAB II – COHAB CRIS – JD UNESPE I e II, NOVA TUPÃ, CONJ. HAB. JOAQUIM RIBEIRO PORTO, VILA ROMANA, VILA ALTO SUMARÉ e JD. GUARANI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL- DECRETO LEI Nº 4.349 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

RUA ELÓY GARCIA PRIMAZ, Nº 09 –CONJ. HAB. JOSÉ MARIA GONÇALVES GAMEIRO – CEP: 17602-655 TUPÃ-SP.



IV- Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;

Parágrafo Único: Compete ao Segundo Secretário, auxiliar e substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos ou em caso de vacância.

18º COMPETE AO PRIMEIRO TESOUREIRO

- I- Manter as contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplica-los, ouvindo a Diretoria;
- II- Assinar com o Presidente, os cheques;
- III- Efetuar pagamento autorizados e recebimentos;
- IV- Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- V- Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual, encaminhado cópia dos referidos documentos ao Presidente;
- VI- Fazer anualmente a relação de bens da Associação apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral;

Parágrafo Único: Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos ou em caso de vacância.

Art. 19º DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) suplente, terá a seguinte atribuições:

- I- Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II- Opinar e dar parecer sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinário ou Extraordinária;
- III- Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeira realizadas pela Associação;
- IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V- Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS "UNIDOS VENCEREMOS"

FUNDADA EM 30/MARÇO/1998

CNPJ Nº 03.551.700/0001-62

CÔNEGO REBOUÇAS- COHAB II – COHAB CRIS – JD UNESPE I e II, NOVA TUPÃ, CONJ. HAB. JOAQUIM RIBEIRO PORTO, VILA ROMANA, VILA ALTO SUMARÉ e JD. GUARANI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL- DECRETO LEI Nº 4.349 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

RUA ELÓY GARCIA PRIMAZ, Nº 09 –CONJ. HAB. JOSÉ MARIA GONÇALVES GAMEIRO – CEP: 17602-655 TUPÃ-SP.



Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reuni-se-à semestralmente na segunda quinzena de janeiro e na segunda quinzena de julho de cada ano, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

Art. 20º DO MANTADO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de **05 (cinco) em 05 (cinco) anos**, na segunda quinzena do mês de julho, após a chapa completa de candidatos apresentado à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

Art. 21º DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, serão convocados por edital fixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias, deverão ser registrados as chapas concorrentes. Pode ser eleitos para qualquer cargo, todos os moradores dos bairros acima mencionados comprovadamente, maiores de 18 (dezoito) anos, capaz e idoneidade ilibada.

Art. 22º DA PERDA DO MANDATO

Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II- Grave violação deste Estatuto;
- III- Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas sem a devida e expressa comunicação ao Secretário da Associação;
- IV- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V- Conduta duvidosa.

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS "UNIDOS VENCEREMOS"

FUNDADA EM 30/MARÇO/1998

CNPJ Nº 03.551.700/0001-62

CÔNEGO REBOUÇAS- COHAB II – COHAB CRIS – JD UNESPE I e II, NOVA TUPÃ, CONJ. HAB. JOAQUIM RIBEIRO PORTO, VILA ROMANA, VILA ALTO SUMARÉ e JD. GUARANI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL- DECRETO LEI Nº 4.349 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

RUA ELÓY GARCIA PRIMAZ, Nº 09 –CONJ. HAB. JOSÉ MARIA GONÇALVES GAMEIRO – CEP: 17602-655 TUPÃ-SP.



Parágrafo único: A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

Art. 23º DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo suplente.

Parágrafo Primeiro: o pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado junto ao Primeiro Secretário da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará e fará novas eleições, no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes. O(s) Renunciante(s), perderá os direitos de concorrer a qualquer cargo na Associação pelo período de 02 (dois) mandatos.

Art. 24º DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie, de forma direta ou indiretamente ou qualquer outra natureza pelas suas atividades exercidas na Associação, em razão do cargo que ocupa.

Art. 25º DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da Associação será constituído e mantido da seguinte forma:

I- Das contribuições dos associados contribuintes;

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS "UNIDOS VENCEREMOS"

FUNDADA EM 30/MARÇO/1998

CNPJ Nº 03.551.700/0001-62

CÔNEGO REBOUÇAS- COHAB II – COHAB CRIS – JD UNESPE I e II, NOVA TUPÃ, CONJ. HAB. JOAQUIM RIBEIRO PORTO, VILA ROMANA, VILA ALTO SUMARÉ e JD. GUARANI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL- DECRETO LEI Nº 4.349 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

RUA ELÓY GARCIA PRIMAZ, Nº 09 –CONJ. HAB. JOSÉ MARIA GONÇALVES GAMEIRO – CEP: 17602-655 TUPÃ-SP.



- II- Das doações, legados, subvenções, verbas especiais, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III- Dos alugueis do salão;
- IV- Das promoções e eventos sociais realizados pela diretoria.

Art. 26º DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sócias, nos termos da Lei.

Art. 27º DA DISSOLUÇÃO

A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especial convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I- Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II- Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta cidade de Tupã-SP e devidamente registrada nos órgãos públicos.

Art. 27 DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS "UNIDOS VENCEREMOS"

FUNDADA EM 30/MARÇO/1998

CNPJ Nº 03.551.700/0001-62

CÔNEGO REBOUÇAS- COHAB II – COHAB CRIS – JD UNESPE I e II, NOVA TUPÃ, CONJ. HAB. JOAQUIM RIBEIRO PORTO, VILA ROMANA, VILA ALTO SUMARÉ e JD. GUARANI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL- DECRETO LEI Nº 4.349 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

RUA ELÓY GARCIA PRIMAZ, Nº 09 –CONJ. HAB. JOSÉ MARIA GONÇALVES GAMEIRO – CEP: 17602-655 TUPÃ-SP.



Tupã/SP., 20 de julho de 2024

 

ANTONIO CARLOS BUSTILHO

Presidente Empossado



VALÉRIA REGINA ZERBETO BUSTILHO

Secretária



CÉLIO ODIMAR DE OLIVEIRA

Advogado OAB/SP nº 273.487

Hassan Mohamad Taha
Tabelião

Tabelionato de Notas e Protestos de Tupã
Praça da Bandeira, 275 – Centro – Tupã – SP
CEP: 17601-110 – Fone: (14) 3441-1700

Tabelionato de Notas e Protestos





Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:
(702) ANTONIO CARLOS BUSTILHO

Em test da verdade. Dou fe.
TUPA, 01 de Novembro de 2024
OSLENE DOS SANTOS – ESCRIVENTE

R\$ 8,37

Valido somente com selo(s). AA126203

Tabelionato de Notas e Protestos de Tupã

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TUPÃ - SP

CNPJ: 51.507.101/0001-94

RUA PIRATININS, 503 Fone: (014) 3404-3030

JOSÉ LEONARDO LACERDA DA ROCHA - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 8661

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 8.661 em 08/10/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R.4.314 /R.892/AV.4/ALTERAÇÃO DO ESTATUTO R\$ 1,00	R\$ 110,50	R\$ 31,41	R\$ 21,49	R\$ 5,82	R\$ 7,58	R\$ 5,30	R\$ 5,52	R\$ 187,62
SELO DIGITAL:							1200484PJGW010009706BL24P	
PÁGINAS ACRESCEER - R.4.314 /R.892/AV.4/ALTERAÇÃO DO ESTATUTO 6	R\$ 41,04	R\$ 11,64	R\$ 7,98	R\$ 2,16	R\$ 2,82	R\$ 1,98	R\$ 2,04	R\$ 69,66
SELO DIGITAL:							1200484PJGW010009706BL24P	

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP (7,28)

* Ministério Público

** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS "UNIDOS VENCEREMOS"

Natureza

ATA

TUPÃ, 05 de novembro de 2024

HELEN CRISTIANE SEGANTINI ARAUJO

ESCREVENTE AUTORIZADA

51.507.101/0001-94
REGISTRO DE IMÓVEIS,
DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE TUPÃ
503 - Esq. ... Guarani
Tupã - SP

RESUMO FINANCEIRO

DEPÓSITO R\$ 257,28	CUSTAS R\$ 257,28	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RECEBER R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 151,54	R\$ 43,05	R\$ 29,47	R\$ 7,98	R\$ 10,40
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,28	R\$ 7,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257,28



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1200484PJGW010009706BL24P

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>